

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

ATA DE RESULTADO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (ABASTECIMENTO DE TANQUE)

Ao 19º dia do mês de dezembro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 024/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO (ABASTECIMENTO DE TANQUE)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e vinte reais).

1.2. Conforme orientação do Departamento Jurídico, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, pois considerando a existência de Contrato prévio entre as partes, a justificativa técnica da área demandante e a Declaração de Exclusividade emitida pelo fornecedor, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** é a única autorizada a comercializar o objeto do presente processo para abastecimento dos tanques já instalados na Associação, mantendo-se a estrutura atualmente utilizada.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto o item indicado abaixo, conforme condições, quantidades e especificações técnicas a seguir detalhadas:

ITEM ÚNICO – NITROGÊNIO LÍQUIDO (ABASTECIMENTO DE TANQUE)

ESPECIFICAÇÕES: Nitrogênio líquido para abastecimento do tanque externo da AIR LIQUIDE, já existente no Biobanco. O nível do nitrogênio líquido é monitorado pela Air Liquide e o abastecimento é feito conforme necessidade de reposição.

QUANTIDADE: 72.000 (setenta e dois mil) metros cúbicos

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 231.120,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e vinte reais)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme demanda

3 – DA PROPOSTA APRESENTADA

3.1. A empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0033-04** apresentou proposta comercial que perfaz a importância total de **R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)** para fornecimento do objeto, além dos documentos de habilitação solicitados que foram conferidos e validados.

4 - DO RESULTADO

4.1. Embora o fornecedor detenha as condições para fornecimento do objeto almejado, o valor da proposta comercial apresentada não atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, por este motivo o presente processo de Pesquisa de Preços restou **FRACASSADO**, não havendo previsão e/ou autorização para adimplemento da diferença com recursos próprios.

4.2. Houve solicitação de adequação do plano de aplicação junto ao Concedente. Desta forma, havendo autorização do Órgão e da Gestora do projeto, será realizada nova tentativa de aquisição do objeto e solicitada a atualização do orçamento pelo proponente.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 152/2024 – PELO DIREITO À VIDA III**

5 - DA CONFIDENCIALIDADE


5.1. A proponente deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Luana Leal
Analista de Licitações

